



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA
APAE IPUMIRIM**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

1 - DADOS CADASTRAIS			
PROPONENTE			
ÓRGÃO/ENTIDADE			
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IPUMIRIM-APAE			
CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
78.507803/0001-24		2796	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			NÚMERO
RUA JOÃO MÓSELE			301
			CENTRO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
89.790-000		IPUMIRIM	SC
E-MAIL		DDD	TELEFONE
ipumirimapae@hotmail.com		49	34381325
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA
			PRAÇA PAGAMENTO
			IPUMIRIM
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF
Gilmar Biffi			295 -34
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	FUNÇÃO		
	PRESIDENTE		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			NÚMERO
Tv. Elias Boinissoni			25
			CENTRO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
89.790-000	CENTRO	IPUMIRIM	SC
E-MAIL		DDD	TELEFONE
gilbiffi@bol.com.br		49	34381233

2 - MEMBROS

1.4 – DIRETORIA	
Nome Completo	Cargo
Gilmar Biffi	PRESIDENTE
Rosmari Salete Baldissarelli Dalmora	Vice-Presidente
Leda Spricigo	Diretor Secretaria
Inelir Baldissera Giombelli	Diretor Secretaria
Nelva Burin Reffatti	Diretor Financeiro
Claudete Dalmora Delai	Diretor Financeiro
Carmem Longo Tecchio	Diretor de Patrimônio
Miranda Fabry Faccin	Diretor Social
1.5 – CORPO TÉCNICO	
Nome Completo	Cargo
Marineide Pick Pilatti	Diretora
Clessimara Spricigo Divensi	Professora
Janete R Kist Neis	Professora
Rosimar Ferrazzo	Professora
Morgana C. Weimer	Professora
Eluana Schwertz	Professora
Flaviane Manica	Fisioterapeuta
Alan De Souza Pinto	Fonoaudiólogo
Rosméri Decol	Merendeira
1.6 – CONSELHO FISCAL	
Nome Completo	Cargo
Tereza Sitta Biffi	titular
Zélia Zanella	titular
Eurico Júlio Sonntag	titular
João Antonio Possamai	suplente
Adelaide Bernadete Suntti	suplente

000053



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

3 – DO PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL

Viabilizar condições físicas e humanas adequadas ao atendimento dos 29 educandos com deficiências intelectual e ou múltipla.

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar aos educandos uma estrutura agradável com conforto e bem estar estimulando-os assim a frequentar as aulas ;
- Garantir a comunidade escolar lanche adequado, preparação do mesmo visando que todos com necessidades especiais possam usufruir;
- Elaborar diversos tipos de lanche de acordo com sua necessidade.

3.3 – JUSTIFICATIVA

Uma educação de qualidade se concretiza quando há profissionais comprometidos, materiais pedagógicos, infraestrutura adequada, atualizada, confortável, tecnologias acessíveis, rápidas e renovadas, alunos motivados, preparados intelectual e emocionalmente os quais são meios que permitem a inclusão de todos os alunos, a participarem ativamente do processo ensino aprendizagem, o qual é o nosso principal objetivo.

Assim como em locais de trabalho, os locais de ensino também necessitam ser organizados observando os princípios de bem estar, uma sociedade que se preocupa em garantir às pessoas com deficiência o direito de participar de forma digna e merecedora do ambiente apropriado.

O direito de ir e vir, interdependente com o direito à saúde, à educação, à cultura, à habitação, ao lazer, representa o elemento essencial à condição de sujeito e cidadão, muito dos quais requerem providências de caráter especial em relação aos demais e dentre eles estão às pessoas com alguma deficiência física, mental, sensorial, múltipla ou



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Como bem afirma Hannah Arendt (1997, p.203): **“O menor dos atos, nas circunstâncias mais limitadas, traz em si a semente da mesma ilimitação, pois basta um ato e, às vezes, uma palavra para mudar todo um conjunto”**. Daí a relevância da capacidade de indignação com condições sociais, culturais, econômicas, políticas etc. Não é concebível, pois defender inclusão social abstraindo-se as condições básicas de alimentação que são compartilhados por todos de acordo com suas necessidades.

As dificuldades e limitações das condições de acesso aos bens e serviços sociais e culturais configuram uma das perversas situações de privação de liberdade e de equidade nas relações sociais fundamentais á condição de ser humano.

Diante deste contexto, a Escola Especial Professora Salete Perozin Tremea sabedora da importância de desenvolver um trabalho com todos os educandos, tem como princípio a promoção do desenvolvimento que garanta a eles condições melhores de aprendizagem, busca oferecer a pessoa com deficiência seus direitos sociais assegurados, que possibilite o desenvolvimento de seu potencial, melhorando assim sua qualidade de vida.

Os educandos frequentam as aulas ativamente, demonstrando prazer em estar neste ambiente. Porém, de acordo com as condições financeiras a instituição tem dificuldade em manter uma profissional que atue diretamente nos serviços gerais e principalmente na elaboração do cardápio alimentar deste ambiente escolar.

Por permanecerem quatro horas no ambiente, provocando sensação de desconforto e fome, possibilitando a desmotivação em frequentar as aulas.

Outro fator agravante é o ambiente sem a higienização necessária para os educandos que a frequentam.

Diante do exposto, almejamos **ter essa profissional** que ofereça aos alunos, **lanche apropriado e limpeza do ambiente escolar**, trazendo conforto e segurança aos alunos, familiares e demais pessoas envolvidas.

000051



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

pessoas com deficiência e o respeito à diversidade humana e que algumas necessitam de condições especiais ou seja um cuidador para desempenhar determinadas atividades.

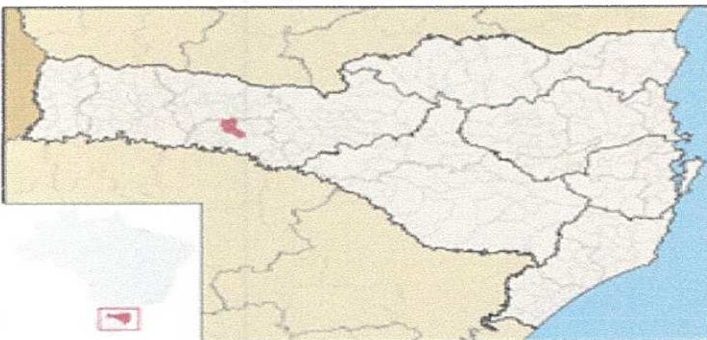
Nesta perspectiva torna-se imprescindível a aprovação deste projeto, para sanar as dificuldades mencionadas, para fortalecermos o trabalho conjunto em prol de uma educação digna de qualquer ser humano.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

a) **Direto:** Alunos 29

b) **Indireto:** Pais, técnicos, profissionais que atuam na escola, motoristas, comunidade em geral.

3.5 – ÀREA DE ABRANGENCIA



3.6 – METODOLOGIA

Dada a relevância do projeto em oferecer um ambiente apropriado para alunos e funcionários, os quais se sentirão motivados em frequentar o educandário, a partir da continuidade do profissional contratado.

- Os lanches preparados de acordo com a necessidade do aluno com deficiência e do cardápio escolar;
- O ambiente escolar de acordo com o cronograma será higienizado;
- As atividades da profissional serão fiscalizadas pela direção escolar e diretoria;
- A participação da família apaeana será indispensável na avaliação do mesmo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Nome	Função	Formação	Carga horária	Forma de contrato
Melania L S Francio	Professora	Pedagoga	40	Efetiva Estado Licença/ prêmio
Diretora	Marineide P. Pilatti		40	Cedida Pelo Estado e Município
Clessimara Divensi	Professora	Pedagoga	40	Efetiva Estado Licençagestação
Janete R Kist Neis	Professora	Pedagoga	20	Efetiva Estado
Rosimar Ferrazzo	Professora	Pedagoga	40	ACT Estado
Eluana Schwertz	Professora EducaFísica	Educ. Física	15	ACT Estado
Morgana C. Weimer	Professora	Pedagoga	40	ACT Estado
Flaviane Manica	Fisio	Fisioterapia	08	Cedida do Município
Alan de Souza Pinto	Fono	Fonoaudiologia	08	Cedido do Município
Morgana Cason Weimer	Professora	Pedagoga	40	ACT Estado

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/ IMPACTOS PREVISTOS

- Contribuir para o cuidado com as pessoas com deficiência;
- Continuidade na organização, higienização do ambiente escolar;
- Prevenção e orientação na preparação de lanches;
- Motivar a frequência dos alunos.

3.9 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA

A APAE de Ipumirim será responsável pela continuidade deste projeto uma vez que necessita oferecer aos educandos uma estrutura adequada e no decorrer será avaliada pela gestão e diretoria executiva.

A execução do mesmo fica a cargo da Instituição APAE – IPUMIRIM-SC, o qual e durante fará estudo e elencará outros meios para a continuidade do mesmo pois a instituição sobrevive de convênios, doações e promoções.

A instituição ficará responsável para prestar todo e qualquer documento ou nota para demonstrar a efetividade deste projeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Da entidade proponente.

4.1.1 – Dos recursos Financeiros:

A entidade não possui recursos para contrapartida. Utilizará os recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira obtida no período.

4.2 Do município.

4.1.1 – Dos recursos Financeiros:

Para a execução do objeto proposto, a entidade necessita do repasse no montante de R\$ **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

A APAE de Ipumirim Justifica que conforme mencionado anteriormente apresenta um quadro de profissionais para desenvolvimento das atividades, mas necessita a execução deste projeto para pagamento de: reforma do telhado, fatura de água, fatura de energia elétrica, fatura de telefone, jornal, (salário e impostos da funcionária Rosméri Decoll). (serviços gerais, alimentação e limpeza da Instituição).

4.1.2 - CEDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMA FUNCIONÁRIA DA EDUCAÇÃO, com carga horária de no mínimo 10 horas semanais para exercer o **cargo de diretora** da APAE/IPUMIRIM, visto que atenderá 29 educandos na parte (burocrática direção, organização de eventos relacionados a APAE, como a parte pedagógica relacionada a comunidade da instituição pais, alunos e professores).

JUSTIFICATIVA

A Instituição Professora Salete Perozin Treméa (APAE), informa a Administração Pública a total impossibilidade continuada do atendimento, caso não for formalizada a parceria de cooperação com a mesma, em decorrência dos altos custos e das dificuldades financeiras enfrentadas pela associação, bem como da necessidade de cessão de servidor de educação para direção e apoio pedagógico, firmando um acordo de cooperação (TERMO DE PARCERIA), conforme previsto na lei nº 13.019/2014 que expressa de forma clara em seu artigo 2º incisos III e VIII.

Cumprе esclarecer que atualmente a APAE de Ipumirim atende 29 alunos especiais, sendo que os mesmos dentro da idade exigida por Lei, estão matriculados na rede municipal regular. APAE já possui funcionários Técnicos (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo) cedidos pelo município, bem como necessita a cedência de um profissional da Educação na área de Direção Escolar e orientação Pedagógica, pois sem os mesmos não teria condições de funcionamento, com os mesmos poderá oferecer um atendimento de qualidade , proporcionando melhoria no desenvolvimento cognitivo e intelectual do aluno **Apaeano**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

5 – Metas e Etapas e Cronograma							
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
				UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Atendimentos a educandos	APAE	P	29	01/04/2019	01/03/2021
06- ORÇAMENTOS							
META	ETAPA	Descrição	UND	QUANT.	Vir Unitário	Valor Total	
01	01	Pintura do prédio(mão de obra)				8.000,00	
01	01	Pintura do prédio (material)				7.140,00	
01	01	Fogão a Gás				1.860,00	
01	01	Forno elétrico				700,00	
01	01	Forro de PVC para o ginásio				2.300,00	
TOTAL GERAL						20.000,00	

Realizar estimativa de preços com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotações específicas com fornecedores, contratos anteriores da própria entidade, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

O salário lançado no plano de trabalho é o bruto. Quando do pagamento o prestador do serviço receberá o valor líquido descontados os encargos, INSS, ISS, IRPF (se for o caso). A entidade apresentará os recibos de pagamento e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições retidos, bem como as guias de recolhimento dos encargos patronais.

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
CONCEDENTE					
Meta	MÊS/ANO	Abril-2020	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
01		20.000,00			
Meta	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
01					
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)					
Meta	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
01					
Meta	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
01					



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

08- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Ipumirim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o município, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

IPUMIRIM/SC, 01 de abril de 2020

LOCAL E DATA

GILMAR BIFFI –PRESIDENTE APAE
PROPONENTE

000046